

Procedimentos para recadastramento do PRCONSIG conforme o decreto 3808/2020

**Se já possui a senha do PRCONSIG,
avance para a pagina 4.**

Acesse para recuperação de senha - <https://www.sentinela.pr.gov.br/>

1º Digite seu CPF

Usuário
Senha
Versão 2.7.0
Enviar
Não consigo acessar o sistema

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO
celepar
Administrador versão: 2.14 disponibilizada em:02/01/2020

Portal de Autoatendimento

[Desbloquear Usuário](#)
[Redefinição de Senha](#)
[Recuperar Login](#)
[Ainda não sou cadastrado](#)
[Acessar o meu perfil](#)

4º Digite seu CPF

Redefinição Senha

Informe um dos seguintes dados do usuário:

- Login
- CPF (somente números)
- Email

digite o texto da imagem:
V F S L L

Gerar outra imagem

Voltar Enviar

5º Digite os caracteres

6º clique em enviar

3º Clique aqui

2º Clique aqui

7º Acesse seu e-mail Redefinição Senha

Email de verificação enviado para f...@gmail.com

sentinela@celepar.pr.gov.br

para eu ▼

Serviço de autoatendimento

Se você não solicitou redefinição de senha, ignore essa mensagem.

Você está recebendo este e-mail devido à utilização do serviço de autoatendimento realizado em **10/01/2020 17:08:18**.

Para dar prosseguimento ao processo de redefinição de senha acesse o link abaixo:

<https://www.sentinela.pr.gov.br/sentinela/redefinirSenha.do?id=7iwlgm13fbjgmiy4nx1fbqpvi>



8º Clique no link recebido para criar a sua senha do PRCONSIG

Conta: 18319020

Digite a Nova Senha:

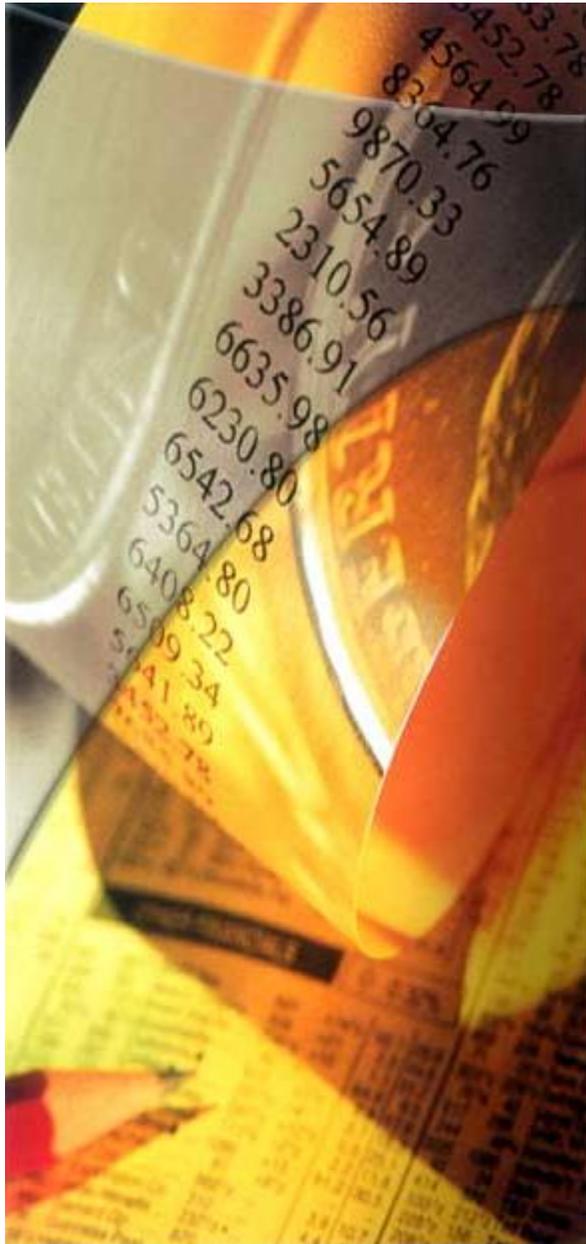
Redigite a Nova Senha:

Salvar

**9º Crie sua nova senha
e acesso o PRCONSIG**

Acesso o endereço

<https://www.prconsig.seap.pr.gov.br/pr/v3/autenticar#no-back>



PRconsig



SISTEMA AUTOMATIZADO DE CONSIGNAÇÕES
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

MÓDULO DO SERVIDOR

Usuário



Digite seu RG

Senha

..... OK



Digite a senha do PRCONSISG

Recadastramento do Associado da Assofepar no PRCONSIG

 Deve-se fazer a leitura das mensagens para continuar no sistema.

 CONTINUAR

Prezado(a),
Em atendimento ao Decreto nº 3.808/2020, você deverá proceder a validação dos descontos facultativos consignados em sua folha de pagamento exclusivamente de:
a. associação assistencial
b. sindicato

Os passos a seguir deverão ser observados:

- 1) você confirmará os descontos **que deverão permanecer** consignados na folha de pagamento;
- 2) imprimir e assinar duas vias do extrato gerado pelo sistema;
- 3) entregar as duas vias na Unidade de Recursos Humanos, se ativo, e na Parana Previdência, se inativo;
- 4) após confirmação de recebimento pela respectiva unidade, uma das vias será devolvida ao militar/servidor.

ATENÇÃO!

Não cumpridas as etapas acima, os descontos serão cancelados.

Se você não possui tais descontos, não é necessário a adoção de qualquer procedimento.

(1) Dúvidas deverão ser solicitadas junto à respectiva Unidade de Recursos Humanos e/ou na Parana Previdência.

PARA PROSEGUIR, CONFIRME A LEITURA DA MENSAGEM E CLIQUE EM CONTINUAR

EM SEGUIDA, APARECERÁ O LINK "CLIQUE AQUI PARA ACESSAR A TELA PARA AUTORIZAÇÃO DOS DESCONTOS".

Confirmar leitura

Ler depois

 CONTINUAR


 **Parte 2**


**Margem do servidor**

Margem 70%	R\$ 5483,88
Margem Exclusiva de Cartão	R\$ 1943,92
Margem 40%	R\$ 1596,04

SOLICITAR PRODUTOS

*Para seguir adiante e definir qual produto você quer solicitar, clique sobre o ícone desejado ✓ ao lado do nome.

SOLICITAR EMPRÉSTIMO	✓
SOLICITAR CARTÃO DE BENEFÍCIOS	✓

[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR A TELA PARA AUTORIZAÇÕES DOS DESCONTOS](#)

Prezado(a),

Em atendimento ao Decreto nº 3.808/2020, você deverá proceder a validação dos descontos facultativos consignados em sua folha de pagamento exclusivamente de:

- a. associação assistencial
- b. sindicato

Os passos a seguir deverão ser observados:

- 1) você confirmará os descontos que deverão permanecer consignados na folha de pagamento;
- 2) imprimir e assinar duas vias do extrato gerado pelo sistema;
- 3) entregar as duas vias na Unidade de Recursos Humanos, se ativo, e na Paranaprevidência, se inativo;
- 4) após confirmação de recebimento pela respectiva unidade, uma das vias será devolvida ao militar/servidor.

ATENÇÃO!

Não cumpridas as etapas acima, os descontos serão cancelados.

Se você não possui tais descontos, não é necessário a adoção de qualquer procedimento.

(1) Dúvidas deverão ser solicitadas junto à respectiva Unidade de Recursos Humanos e/ou na Paranaprevidência.

OLÁ! SEJA MUITO BEM VINDO À PLATAFORMA ECONSIG. AQUI É FÁCIL NAVEGAR!

Aqui, você tem à sua disposição, as melhores condições para realizar seu consignado, como: excelentes taxas, simulações e ferramentas de monitoramento de vários bancos.

Entre e fique à vontade.

Contato referente as consignações, acesso e demais informações: Entre em contato com o RH, secretária e/ou órgão responsável da sua instituição.

Prezado(a),

Prezado(a),

Em atendimento ao Decreto nº 3.808/2020, você deverá proceder a validação dos descontos facultativos consignados em sua folha de pagamento exclusivamente de:

a. associação assistencial

b. sindicato

Os passos a seguir deverão ser observados:

- 1) você confirmará os descontos que deverão permanecer consignados na folha de pagamento;
- 2) imprimir e assinar duas vias do extrato gerado pelo sistema;
- 3) entregar as duas vias na Unidade de Recursos Humanos, se ativo, e na Parana Previdência, se inativo;
- 4) após confirmação de recebimento pela respectiva unidade, uma das vias será devolvida ao militar/servidor.

ATENÇÃO!

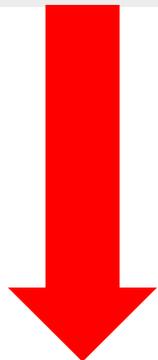
Não cumpridas as etapas acima, os descontos serão cancelados.

Se você não possui tais descontos, não é necessário a adoção de qualquer procedimento.

(1) Dúvidas deverão ser solicitadas junto à respectiva Unidade de Recursos Humanos e/ou na Parana Previdência.

PARA PROSEGUIR, CONFIRME A LEITURA DA MENSAGEM E CLIQUE EM CONTINUAR

EM SEGUIDA, APARECERÁ O LINK "CLIQUE AQUI PARA ACESSAR A TELA PARA AUTORIZAÇÃO DOS DESCONTOS".



AUTORIZAR CONSIGNAÇÃO



Governo do Estado do Paraná

Resultado da consulta

Estabelecimento: 002 - GOV. DO ESTADO DO PARANÁ - PRPREV

Órgão: PRPREV - PARANAPREVIDENCIA

Servidor: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Autorizar Consignação

Autorizo	Não autorizo	Nº ADE	Consignatária	Valor prestação (R\$)
<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	526825762013	FUNDO ATENDI SAÚDE DOS POLICIAIS MILITARES DO PR - FASPM	
<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	518482092015	ASSOCIAÇÃO OFICIAIS POLICIAIS E BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DO PR - ASSOFEPAR	
<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	207878212004	CLUBE DOS OFICIAIS DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ	
<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	206527212004	CRUZADA SOCIAL COSME E DAMIÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA	
<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	206527132004	ASSOCIAÇÃO DA VILA MILITAR	
<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	501881082020	ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DOS POLICIAIS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS - AMAI	

Clique em **autorizo** na coluna do lado esquerdo.
para efetivar o recadastramento.



Parte 5

Instruções

MARQUE OS CONTRATOS QUE VOCÊ AUTORIZA/NÃO AUTORIZA A MANTER O DESCONTO EM FOLHA.

Conforme estabelecido pelo **Decreto n.º 3808, de 08 de janeiro de 2020**, os servidores civis e militares ativos e inativos e pensionistas de geradores de pensão deverão cumprir as etapas previstas para validação dos descontos facultativos consignados em folha de pagamento, relativos à mensalidade de cooperativa de crédito mútuo de servidor público, associação assistencial e sindicato legalmente reconhecido como organização representativa de classe de militar e de servidor público estadual, a que se refere o art. 2º, inc. VIII, da Lei n.º 13.740 de 24 de julho de 2002.

Dessa forma você deverá realizar as seguintes etapas:

1. **Autorizar** os descontos que **deverão permanecer consignados** na sua folha de pagamento;
2. Imprimir e assinar duas vias deste Extrato de Validação dos Descontos;
3. Entregar as duas vias devidamente assinadas na Unidade de Recursos Humanos, se ativo ou na Paraná Previdência, se inativo.

O prazo final para cumprimento das etapas acima se encerra no dia **10 de fevereiro de 2020**.

Este Extrato de Validação dos Descontos será considerado como documento de certificação da autorização da manutenção dos descontos.

1º Clique aqui

Estou ciente ao autorizar/não autorizar as consignações acima.

2º Clique aqui

CONFIRMAR **CANCELAR**

Instruções

MARQUE OS CONTRATOS QUE VOCÊ AUTORIZA/NÃO AUTORIZA A MANTER O DESCONTO EM FOLHA.

Conforme estabelecido pelo **Decreto n.º 3808, de 08 de janeiro de 2020**, os servidores civis e militares ativos e inativos e pensionistas de geradores de pensão deverão cumprir as etapas previstas para validação dos descontos facultativos consignados em folha de pagamento, relativos à mensalidade de cooperativa de crédito mútuo de servidor público, associação assistencial e sindicato legalmente reconhecido como organização representativa de classe de militar e de servidor público estadual, a que se refere o art. 2º, inc. VIII, da Lei n.º 13.740 de 24 de julho de 2002.

Dessa forma você deverá realizar as seguintes etapas:

1. **Autorizar** os descontos que **deverão permanecer consignados** na sua folha de pagamento;
2. Imprimir e assinar duas vias deste Extrato de Validação dos Descontos;
3. Entregar as duas vias devidamente assinadas na Unidade de Recursos Humanos, se ativo ou na Parana Previdência, se inativo.

O prazo final para cumprimento das etapas acima se encerra no dia **10 de fevereiro de 2020**.

Este Extrato de Validação dos Descontos será considerado como documento de certificação da autorização da manutenção dos descontos.

_____, ____ de _____ de 20____

Estou ciente ao autorizar/não autorizar as consignações acima.

 **IMPRIMIR**  **CANCELAR**

Imprimir 2 vias

Fim

Obs: Para fechar o processo é necessário imprimir duas vias, caso não realize a ação, não será efetivado o recadastramento.